

LEI Nº 1.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Publicado no Diário Oficial nº 1.989

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Lavradores e Criadores de Sítio Novo do Tocantins - APLAC.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Lavradores e Criadores de Sítio Novo do Tocantins – APLAC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado